



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº LVI

LEI MUNICIPAL Nº 311/2022

Dispõe sobre a instituição de incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS, no município de Taperoá – PB, e dá outras providências.

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS, Prefeito de Taperoá, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Taperoá, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, o incentivo financeiro do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – PQA VS, criado pela Portaria nº 1.378/GM/MS, de 08 de julho de 2013, atualmente incorporada a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo Único. O incentivo financeiro do PQA VS somente perdurará enquanto existir na esfera federal, com repasse de recursos financeiros para o município, nos termos da portaria mencionada no *caput* do art. 1º e alterações posteriores.

Art. 2º Farão jus ao incentivo financeiro do PQA VS os servidores vinculados a Vigilância em Saúde e que estejam desempenhando ativamente as ações que contribuem para o alcance das metas do programa.

Parágrafo Único – Entende-se, como profissionais de saúde com direito a receber a gratificação do PQA VS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, os profissionais que atuam nos serviços da Vigilância Epidemiológica; Vigilância Ambiental e Agentes de Endemias, sendo eles concursados, contratados e/ou comissionados, e atuem em ações de Vigilância em Saúde focadas na integração com a Atenção Básica.

Art. 3º Não fará jus ao incentivo financeiro do PQA VS o servidor que:

I. deixar de comparecer as atividades educativas e de planejamento da equipe da Vigilância em Saúde;

II. que estiver de licença maternidade/paternidade;

III. que estiver de licença médica por 30 dias ou mais durante o ano de apuração das metas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº LVI

§1º. Caberá a Superintendência de Vigilância em Saúde informar a Secretaria Municipal de Saúde quando ocorrer alguma das situações descritas no art. 3º.

§2º. Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o envio a Secretaria Municipal de Administração dos nomes dos servidores que farão jus ao recebimento do incentivo criado por meio da presente lei.

Art. 4º Os recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao município de Taperoá serão assim alocados:

I. 100% (cem por cento) será rateado entre os servidores

Parágrafo Único – O repasse aos servidores fica condicionado ao crédito dos recursos nas contas do tesouro municipal.

Art. 5º O incentivo financeiro de que trata esta lei não será incorporado aos vencimentos dos servidores em hipótese alguma e sobre o mesmo não incidirá encargos sociais por força do disposto no item 7, alínea “e” do §9º do art. 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

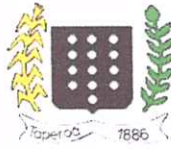
Art. 6º O valor do incentivo financeiro do PQA VS, devido ao servidor, será variável de acordo com o repasse do Ministério da Saúde, cujo rateio será feito de forma igualitária entre os servidores que atuam na Vigilância em Saúde do município, conforme o art. 2º da presente lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá, em 26 de agosto de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

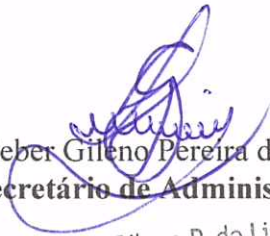
Mês: Agosto

Nº LVI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os servidores que constam na relação em anexo que mantiveram vínculo com a Prefeitura Municipal de Taperoá-PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.749.525/0001-36, no período de 01.01.1967 à 25.11/1995, a comparecer a Secretaria de Administração da Prefeitura a Rua Ariano Suassuna, 363, Centro, no Município de Taperoá, no Estado da Paraíba, munidos de CTPS, CPF, RG, PIS/PASEP, a fim de regularizar situação relativa a FGTS, para receber resíduos do mesmo.

Taperoá- PB, 26 de agosto de 2022.



Cleber Gileno Pereira de Lima
Secretário de Administração

Cleber Gileno P. de Lima
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

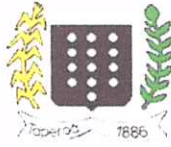
Nº LVI

ANEXO I

TABELA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DO FGTS

SERVIDORES
ALFREDO DIONIZIO BERNARDO
ANA CRISTINA DO NASCIMENTO
ANGELA MARIA FARIAS
ARISTEU CELESTINO SOBRINHO
AUDENORA NOE DE FARIAS
DAMIANA ERICINA DE OLIVEIRA
EUZIR MARIA DA SILVA
FERNANDO NOE DE FARIAS
FRANCISCO DE SOUZA SOBRAL
GEOVANIA MARIA G. QUEIROZ
IDALINA GUEDES BEZERRA DE ALCANTARA
JACINTA IVO DOS SANTOS ARAUJO
JOÃO BORGES DE FARIAS
JOAO CARLOS
JOSE ANCELMO DINIZ
JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
LINDINEZ ELIAS DE GOUVEIA
LUZINETE ALVES DOS SANTOS
MARGARIDA MARIA TEOFILO
MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA GENERINO
MARIA DE FATIMA HONORIO SANTOS
MARIA DE FATIMA LOURENÇO DA SILVA
MARIA DOS ANJOS BRAZ DE OLIVEIRA
MARIA JOSE DA SILVA LIMA
MARIA LUZINETE MOTTA SOBRAL
MIGUEL JOSE DOS SANTOS
PEDRO FARIAS ALVES
REJANE MARIA GUSMÃO
ROBERTO VANDERLEI DA SILVA
SEVERINA MARIA DOS SANTOS


Cleber Gileno P. de Lima
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº LVI

SEVERINA PEREIRA BERNARDO
SEVERINO NOE DE FARIAS
TANIA MARIA MAXIMINO RODRIGUES QUEIROZ
VAMBERTO NOE DE FARIAS
WALTER DE AGRA JUNIOR
WILSON RODRIGUES DE BRITO

Cleber Gileno Pereira de Lima
Secretário de Administração

Cleber Gileno P. de Lima
Secretário de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

Ano: 2022

Mês: Agosto

Nº LVI

Publicado em 26 de Agosto de 2022

EXPEDIENTE



Boletim Oficial
PODER EXECUTIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito

End.: Rua Ariano Suassuna, Nº 363 - Centro
Cep.: 58.680-000 – Taperoá – PB

Fones: (83) 3463-2581/3463-2035
Email: gabinetetaperoapb@gmail.com